



# NÚCLEO SOCIAL EVANGÉLICO DE LONDRINA – NUSELON

**C.N.P.J. 77.673.960/0001-47**

Exercendo misericórdia com alegria, Rm 12.8

**SEDE:** Rua Benjamin Franklin, 23 – Parque Jamaica – CEP 86063-240

**ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO:** Rua Granito, 39 – Parque Waldemar Hauer – CEP 86030-100

**ESCRITÓRIO TÉCNICO:** Rua Francisco Lirola Sobrinho, 288 – Milton Gavetti – CEP 86078540

**Telefone:** (43) 3348-1587 - Londrina – PR | e-mail: abrigonuselon@gmail.com

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2025

O Núcleo Social Evangélico de Londrina, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para o preenchimento de vagas no Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes e do Programa Pós desacolhimento, executados por essa Entidade. Sendo as vagas: Psicólogo (a), Assistente Social e Cuidador (a).

### 1. Das vagas:

#### A) Psicólogo (a)

Descrição da função: Acompanhar crianças e adolescentes, sob medida de proteção em Acolhimento Institucional, e suas famílias, conforme Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

#### Descrição detalhada:

**Obrigatório:** Graduação em Psicologia, com Registro no Conselho Regional de Psicologia.

Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social

Possuir CNH “B”.

Vaga (s): 01

#### Principais atividades:

- Trabalhar em equipe, juntamente com a coordenação e demais técnicos do Serviço de Acolhimento, bem como, com os cuidadores da Unidade a ser referência técnica;
- Realizar acompanhamento e atendimento dos acolhidos e de suas famílias;
- Encaminhar acolhidos e suas famílias para os atendimentos da Rede de Serviços;
- Participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar, República, e serviço de Pós desacolhimento;
- Participar de estudo de caso para o processo de acompanhamento dos acolhidos e família origem/ extensa;
- Promover espaços para a discussão dos casos com cuidadores sociais para alinhamento das ações em conjunto;

- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas nas Unidades de Acolhimento;
- Participar da construção em conjunto com rede de serviços e equipe do Acolhimento de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do Serviço;
- Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento dos acolhidos, famílias de origem ou extensivas, 9PIA'S E PAF'S) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, assim como reavaliação destes documentos;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Promover articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Acionar a rede e participar de discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção e/ou que requerem intervenção conjunta;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

<b>PSICÓLOGO (A)</b>	
REQUISITOS	Graduação em Psicologia, registro no Conselho Regional de Psicologia
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00 + adicional plantão + R\$ 400,00 Vale alimentação
CARGA HORARIA	30 HORAS SEMANAIS
VAGAS	01
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

#### **b) ASSISTENTE SOCIAL**

**Descrição da função:** Acompanhar crianças, adolescentes e suas famílias, sob medida de proteção, em Acolhimento Institucional, e suas famílias, conforme Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes.

#### **Descrição detalhada:**

Obrigatório: Graduação em Serviço Social, com Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

Experiência Comprovada na Política de Assistência Social, Conhecimento da legislação afeta a Política de Assistência Social

Possuir CNH "B".

Vaga (s): 01

#### **Principais atividades:**

- Trabalhar em equipe, juntamente com a coordenação e demais técnicos do Serviço de Acolhimento, bem como, com os cuidadores da Unidade a ser referência técnica;
- Realizar acompanhamento e atendimento dos acolhidos e de suas famílias;
- Encaminhar acolhidos e suas famílias para os atendimentos da Rede de Serviços;
- Participar de estudo de caso de transição entre Acolhimento institucional/familiar, República, e serviço de Pós desacolhimento;

- Participar de estudo de caso para o processo de acompanhamento dos acolhidos e família origem/ extensa;
- Promover espaços para a discussão dos casos com cuidadores sociais para alinhamento das ações em conjunto;
- Avaliar ações e resultados atingidos e planejamento das ações, no estabelecimento de rotina de atendimento dos usuários; na organização dos encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos;
- Estimular a participação dos usuários na definição das ações desenvolvidas nas Unidades de Acolhimento;
- Participar da construção em conjunto com rede de serviços e equipe do Acolhimento de fluxos e protocolos para qualificação da oferta do Serviço;
- Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento (PIA) e Plano de acompanhamento dos acolhidos, famílias de origem ou extensivas, (9PIA'S E PAF'S) juntamente com os serviços da rede dos casos acompanhados, assim como reavaliação destes documentos;
- Realizar os registros das atividades desenvolvidas no Sistema Informatizado da Rede de Serviços socioassistenciais (IRSAS);
- Promover articulações, discussões, planejamento e desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções;
- Acionar a rede e participar de discussão de caso, sempre que houver situação de desproteção e/ou que requerem intervenção conjunta;
- Participar nas atividades de capacitação e formação continuada;
- Ter disponibilidade para realizar plantão para o atendimento das demandas urgentes das Unidades de Acolhimento;
- Desempenhar outras atribuições pertinentes função.

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
REQUISITOS	Graduação em Serviço Social, registro no Conselho Regional de Serviço Social
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.700,00 + adicional plantão + R\$ 400,00 Vale alimentação
CARGA HORARIA	30 horas
VAGAS	01
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

### **c) CUIDADOR / CUIDADORA**

**Descrição da função:** Atuar dentro da função no atendimento de crianças e adolescentes sob medida de proteção em serviço de Acolhimento Institucional conforme preceitos estabelecidos nas “Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes”. Desejável possuir **CNH “B”**.

Das principais atividades:

- Promover o acolhimento digno e afetivo das crianças e adolescentes que ingressam na rede, apropriando-se dos dados relevantes de sua história;
- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e proporcionar atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);

- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
- Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Oferecer informações à equipe técnica sobre o funcionamento do acolhimento e das crianças e adolescentes, através do registro dos fatos significativos do cotidiano, desenvolvimento das crianças e fatos relevantes em sua história,
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano quando encaminhamentos realizados pela Equipe Técnica;
- Acompanhar, sempre que necessário, a criança ou adolescente, nos aspectos referentes à sua circulação e inserção comunitária, bem como aspectos relacionados a seu desenvolvimento visando à crescente autonomia: hábitos de vida diários, socialização, aprendizagem, saúde, atividades de lazer, conservação e organização do espaço físico, roupas e objetos pessoais;
- Solicitar a participação e apoio da Equipe Técnica sempre que se mostrar necessário e pertinente;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatos/relatórios de atividades quando solicitados pela coordenação;
- Fazer o registro das atividades diárias do plantão no caderno de relatório;
- Auxiliar/administrar medicação aos acolhidos quando necessário;
- Participar de reuniões com equipe técnica e coordenação bem como em programas de capacitação e educação continuada.

<b>CUIDADOR (A) SOCIAL</b>	
REQUISITOS	Formação comprovada em ensino médio
VENCIMENTO – BASE - BRUTO	R\$ 2.205,00 + 400,00 Vale alimentação
CARGA HORARIA	12 X36
VAGAS	Cadastro Reserva
TIPO DE CONTRATAÇÃO	CLT

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, através do envio do Currículo para o e-mail [coordenacaonuselon@gmail.com](mailto:coordenacaonuselon@gmail.com) , dos dias 06 a 12 de Janeiro, até as 23.59' do respectivo dia 12 de Janeiro de 2025.

**3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:** 3.1 – ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a) ou no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil; 3.2 – quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação); 3.3 – possuir 18 anos completos; 3.4 – Cópia da carteira de habilitação, quando a mesma fizer parte dos requisitos; 3.5 - **Currículo com foto e documentos comprobatórios** (cópia simples e legível) devendo conter os seguintes itens: dados pessoais, **o nome do cargo pretendido**, formação escolar ou acadêmica inclusive estágio curricular ou extracurricular vinculado a

Instituição de Ensino Superior, títulos de pós-graduação e experiência profissional que poderá ser comprovada através de declaração de atividades desenvolvidas com identificação do emitente. 3.6 – Será considerada na avaliação do currículo a formação, participação e experiência profissional correlatas à área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido; 3.7 – Não será aceito o currículo do candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 3; 3.8 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza; 3.9 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

#### **4. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO:**

O Processo Seletivo constará de duas etapas: Análise Curricular e Entrevista. 4.1- A Análise Curricular terá caráter classificatório e a entrevista terá caráter eliminatório. 4.2- Será considerado habilitado para a entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao dobro das vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos para cada cargo. Caso o número de candidatos não alcance o dobro das vagas, todos os candidatos serão convocados para entrevista. 4.3- Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 4.5 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação. 4.4- Serão pontuadas apenas a formação, participação e experiência correlatas a área social, educacional de atenção a criança, adolescente, conforme o cargo pretendido. Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

#### **5. DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

5.1 - O resultado da análise curricular será divulgado na data de 13/01/2025, no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), quando também será informada a data, horário e local da entrevista.

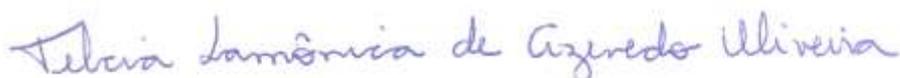
#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO TESTE SELETIVO**

6.1 O resultado final do processo de escolha será divulgado no dia 16/01/2025, podendo ser antecipado no endereço eletrônico [facebook.com/nuselon](https://www.facebook.com/nuselon), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga/área, onde constarão as datas e a documentação necessária para a contratação. 6.2 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Teste Seletivo. 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações. 6.4. O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado acarretará a perda do direito à contratação. 6.5. A classificação final no Teste Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira

do Núcleo Social Evangélico de Londrina. 6.6. A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela medicina do trabalho. 6.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Teste Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações ocorridas durante o prazo de validade do Teste Seletivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de divulgação da Análise Curricular. 7.2. Os recursos deverão ser entregues na sede administrativa do Nuselon – Núcleo Social Evangélico de Londrina: Rua Tupiniquins, 502 – Vila Casoni, das 09 às 17 (segunda a sexta), até 24 horas depois da publicação do Resultado, devidamente fundamentados. 7.3. Os demais classificados poderão, a critério da entidade, ser chamados para ocupar outras vagas que poderão surgir em outros projetos da Entidade, desde que seja na função e condições, sem que seja necessária a realização de novo processo seletivo no prazo validade deste processo seletivo. Londrina, 03 de Janeiro de 2025.



TELCIA LAMONICA AZEVEDO DE OLIVEIRA  
Presidente

Londrina, 06 de janeiro de 2025